**EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PRECONCEITO: CONTRADIÇÕES SOCIAIS PRESENTES NA ESCOLA PÚBLICA**

*Lívia de Lima Miranda[[1]](#footnote-1)*

*Valdelúcia Alves da Costa[[2]](#footnote-2)*

**Resumo:** Com recorte temporal da última década do século XX e dos anos iniciais do século XXI, a inclusão de estudantes com deficiência nas escolas comuns é afirmada como direito à educação, de modo que está preconizada nos documentos nacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015); e internacionais como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (UNESCO, 1990) e a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994). Assim, o presente estudo teve por questão central a investigação das causas que permitem a manifestação da violência, sob a forma de preconceito contra estudantes com deficiência considerados em situação de inclusão na escola pública. À luz da Teoria Crítica da Sociedade, com ênfase no pensamento de Adorno (2010) e nos estudos de Costa (2012) e Crochík (2011), problematizamos a educação inclusiva e suas possíveis contribuições no enfrentamento da manifestação do preconceito na escola pública. Os resultados obtidos na análise do Projeto Político Pedagógico e nas narrativas de docentes de uma escola municipal de Petrópolis/RJ revelaram que as contradições sociais presentes na escola não impedem a resistência à violência, pelo entendimento da educação inclusiva como um direito social e humano. Também se verificou que ainda há demandas objetivas a serem atendidas para consolidar a educação inclusiva, como acessibilidade arquitetônica e pedagógica. Para tal, há que se considerar a formação docente na perspectiva dos direitos humanos como um direito em si mesma e o debate sobre o preconceito, contribuindo para experiência entre estudantes com e sem deficiência na escola como antídoto à manifestação do preconceito. Consequentemente, foi verificado ser possível combater a violência e contribuir à formação e à emancipação de estudantes considerados em situação de inclusão na escola pública.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. Manifestação do Preconceito. Escola Pública.

**Referências Bibliográficas**

ADORNO, T. W. Educação e emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm> Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 01 de ago. 2019

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-deeducacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em 29 de abr. de 2020.

COSTA, V. A. da. Políticas de Educação Especial e Inclusão no Estado do Rio de Janeiro: formação de professores e organização da escola pública. Ciências Humanas e Sociais em Revista, v. 34, n. 1, p. 141–157, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/chsr.2014.008> Acesso em: 21 dez. 2020

CROCHÍK, J. L. Preconceito e Educação Inclusiva. Brasília: SDH/PR, 2011.

UNESCO. Declaração de Salamanca e suas Linhas de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 06 de dez. de 2019.

**UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990)**. **Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, 1990.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 21 dez. 2020.

1. Mestra em Educação pela Universidade Federal Fluminense (2021). Membro do Grupo de Pesquisa/CNPq: ‘Políticas em Educação: Formação, Cultura e Inclusão’ (GRUPEPE). Professora em Sala de Recursos Multifuncionais na Prefeitura Municipal de Petrópolis. E-mail: livialm@id.uff.br [↑](#footnote-ref-1)
2. Professora Titular e Orientadora. Universidade Federal Fluminense. Programa de Pós-graduação em Educação. E-mail: valdeluciaalvescosta@id.uff.br [↑](#footnote-ref-2)